CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 301/2012
DATA 09 MAIO 2012 HORAS 09:52
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI 023 /2012, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

"Institui o Dia do Futebol Amador e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Futebol Amador", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro, no âmbito do Município de Gurupi - Tocantins.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a difundir esta data pelos meios de comunicação institucionais e incluí-la no calendário de comemorações do município.

Art 3º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art.4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº _____/2012, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009).

Gabinete do Vereador Dr. Maurício, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de abril de 2012.

DR. MAURÍCIO
Vereador - PR

JUSTIFICATIVA

O calor nos finais de semana, aliado a busca por diversão após uma semana de trabalho cansativa, é sempre uma boa desculpa para jogar a famosa "pelada de futebol" com os amigos. É quando muitos jogadores amadores, ou os conhecidos "craques de final de semana", tiram a chuteira do armário e se arriscam nos campos, quadras e clubes da cidade. Que o futebol é o esporte mais popular do Brasil, todo mundo sabe. O futebol amador é praticado nos quatro cantos do país, geralmente nas periferias das cidades. Os jogadores praticam por puro prazer, sem ganhar nada para isso, e superam as dificuldades que existem, como campos em péssimo estado.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres Vereadores.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Dr. Maurício, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de abril de 2012.

DR. MAURÍCIO
Vereador - PR